

EDITAL 02/2021 – PROPESP/UNIVESITEC Edital para seleção interna de proposta à Chamada Pública EMBRAPII 01-2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Agência de Inovação (UNIVESITEC) tornam pública a seleção interna de proposta à Chamada Pública EMBRAPII 01-2021, com o objetivo de selecionar um grupo estabelecido na Universidade Federal do Pará visando ao credenciamento como Unidade EMBRAPII.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Será selecionada somente 01 (uma) proposta submetida a esta Chamada Interna.
- 1.2. Os requisitos utilizados nesta seleção serão aqueles constantes na Seção 10 da Chamada EMBRAPII 01/2021.
- 1.3. Não serão elegíveis os grupos da Universidade Federal do Pará que não apresentarem recursos humanos e infraestrutura, próprios, suficientes e qualificados para P,D&I, e/ou cujas áreas de competência sejam muito abrangentes, mal definidas, e/ou que não demonstrem atender demanda de P,D&I industrial na área de competência proposta.
- 1.4. Não serão elegíveis grupos cujos recursos humanos e infraestrutura estejam dispersos em várias unidades (ou vários *campi* da Universidade), subordinados a estruturas de governança e de gestão distintas, pertencentes ou não à Universidade Federal do Pará.
- 1.5. Proposta submetida a esta Chamada Interna deverá apresentar competência em um dos seguintes temas prioritários:
 - a) Agricultura, processos agroindustriais, tecnologias de alimentos
 - b) Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive as renováveis
 - c) Química (síntese orgânica, química fina), Química Industrial (Engenharia Química, excluindo Óleo & Gás)
 - d) Bioeconomia; Mineração Sustentável
 - e) Mobilidade (incluindo eletro mobilidade)
- 1.6. Os recursos financeiros aportados nos projetos de PD&I pela EMBRAPII, pela(s) empresa(s) parceiras e pela Unidade credenciada destinam-se exclusivamente ao custeio da execução dos projetos e às despesas referentes aos seguintes itens de dispêndio, conforme normas do Manual de Operações das Unidades EMBRAPII:
 - Pessoal
 - Material de consumo
 - Diárias
 - Passagens e despesas de locomoção
 - Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica
 - Despesas de suporte operacional
 - Outras despesas correntes
- 1.7. A avaliação e classificação das propostas submetidas serão realizadas por uma comissão constituída por consultores *ad hoc* externos à UFPA.
- 1.8. A submissão de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se a esta Chamada Interna todos os grupos da Universidade Federal do Pará que já desenvolvam parcerias com empresas industriais, na área de competência proposta para credenciamento e que se enquadrem nas normas e nos critérios definidos no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII e na Chamada EMBRAPII 01/2021.

3. REQUISITOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

- 3.1. A implementação do processo de seleção objeto desta Chamada Interna se orienta por análises técnicas baseadas nos requisitos listados a seguir. Cada um destes requisitos é avaliado pela atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco), ponderados pelos pesos abaixo especificados:

Requisito	Peso (P _i)
Infraestrutura de P,D&I existente para a execução do Plano de Ação na área	6
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I com empresas industriais na área	8
Estrutura jurídica, financeira, administrativa e de PI para a execução dos projetos	4
Foco da área de competência proposta	8
Adequação do orçamento proposto	4
Demanda industrial para projetos de P,D&I na área de competência	6
Capacidade da equipe de P,D&I para execução do Plano de Ação	4
Qualificação da equipe	5
Estrutura de gestão de projetos	4
Programa de Formação de RH para P,D&I	1

A nota final mínima (Nf) para o credenciamento é 3,5, calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos itens acima; na forma $Nf = \frac{\sum NiPi}{\sum Pi}$, onde Ni é a nota atribuída para cada requisito acima explicitado e Pi o peso associado, conforme tabela acima. A obtenção de nota 0 (zero) em qualquer dos critérios acima elimina o grupo candidato do pleito ao credenciamento.

O detalhamento de cada requisito listado na tabela acima é apresentado na Seção 10 da Chamada EMBRAPII 01/2021.

4. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 O(A) coordenador(a) da proposta deverá enviar 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo no máximo 04 (quatro) laudas, para o e-mail unidade.embrapii.ufpa@gmail.com. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio estabelecidos no Item 5 desta Chamada Interna.

4.2 As propostas submetidas pelos grupos candidatos devem demonstrar objetivamente o atendimento aos seguintes requisitos:

- Possuir competência alinhada à Política de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Política Nacional de Educação brasileiras e caracterizada por atuação nas áreas definidas nas Disposições Gerais desta Chamada Interna.
- Possuir equipe e infraestrutura próprias para desenvolver projetos de P,D&I tecnológico na área de competência específica e realizar as demais atividades pertinentes às Unidades EMBRAPII.
- Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos de P,D&I na área de competência proposta, com pelo menos 1 projeto para cada sublinha proposta, a constar na lista qualificada de projetos contratados com empresas industriais no período de 2017 a 2019. Em função do contexto pandêmico vivido em 2020, experiência em P,D&I deste período serão consideradas como diferencial valorativo no julgamento das propostas, desde que atendam os requisitos desta Chamada Interna.
 - Na demonstração dos valores captados é obrigatória a explicitação em separado dos recursos captados das empresas. Os valores demonstrados devem corresponder àqueles constantes nos documentos de contratação dos respectivos projetos, que serão corrigidos pela EMBRAPII com base no IGP-DI considerando o período compreendido entre as datas de contratação do projeto e a abertura da presente Chamada.
- Possuir política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme documentação prevista na seção 9 da Chamada EMBRAPII 01/2021.

5. CALENDÁRIO

5.1. **Submissão de propostas** – até o dia 16 de março de 2021, às 23h59.

5.2. **Período de avaliação das Propostas** – 17 a 18 de março de 2021.

5.3. **Divulgação do Resultado Preliminar** – 19 de março de 2021.

5.4. **Período de Reconsideração** – até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.5. **Divulgação do Resultado Final** – 22 de março de 2021.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser enviados para o e-mail unidade.embrapii.ufpa@gmail.com, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROESP/UNIVERSITEC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via o e-mail unidade.embrapii.ufpa@gmail.com.

7.2. PROPESP e UNIVERSITEC divulgarão o resultado preliminar e o final na página eletrônica da PROPESP.

7.3. Caberá à PROPESP e à UNIVERSITEC decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos por intermédio do e-mail: unidade.embrapii.ufpa@gmail.com

Belém, 09 de março de 2021.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Carlos Renato Lisboa Francês
Diretor da Agência de Inovação